

 <p>COPPE Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia UFRJ</p> <p>DPADI – Diretoria de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Institucional</p>	<p>Código: PE-ACPS-2</p>	<p>Emitido por: Equipe de Qualidade da Assessoria de Processos</p>
		<p>Aprovado por: Assessor de Processos</p>
<p>Padrão de Execução</p>	<p>Título: Análise Crítica de Proposta de Serviço</p>	



1. Objetivo e campo de aplicação

Este padrão tem como finalidade estabelecer o procedimento para análise crítica das propostas de serviços do processo escopo do sistema de gestão da qualidade da DPADI, de modo a orientar os responsáveis pelos processos a elaborar e analisar os requisitos contratuais e de aquisição dos clientes internos e partes interessadas.

2. Documentos de Referências

NBR ISO 9001/2015

3. Definições e siglas

DPADI – Diretoria de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Institucional

NBR – Norma Brasileira

PE-RELR – Registro Modelo de Levantamento de Requisitos

PE-REALR – Registro Modelo de Análise de Levantamento de Requisitos

PE-RESC – Registro Modelo de Solicitação de Compra

Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade

4. Procedimento

4.1. Para requisitos contratuais, ou seja, os requisitos aplicáveis aos serviços do processo escopo, independentemente do tipo de produto ou serviço a ser adquirido:

4.1.1. A Assessoria de Processos irá levantar os requisitos das partes interessadas no serviço com o responsável pelo processo e depois entrará em contato com o cliente interno para análise e validação desses requisitos.

4.1.2. Os requisitos devem ser adequadamente definidos, documentados e entendidos. Quaisquer mudanças nos requisitos devem ser resolvidas. Os requisitos devem ser aceitos pelo cliente interno.

4.1.3. O responsável pelo processo deve verificar a capacidade para cumprir os requisitos contratuais estabelecidos em acordo com o cliente interno e proceder a análise crítica.

4.1.4. Informação documentada sobre o levantamento dos requisitos contratuais é retida pela DPADIO através do registro modelo PE-RELR – Registro Modelo de Levantamento de Requisitos, e controlado de acordo com o padrão de controle de documentos do sistema de gestão da qualidade da DPADI.

4.1.5. Informação documentada sobre a análise e validação dos requisitos contratuais é retida pela DPADI através do registro modelo PE-REALR – Registro Modelo de Análise do Levantamento de Requisitos, e controlado de acordo com o padrão de controle de documentos do sistema de gestão da qualidade da DPADI.

4.2. Para requisitos de aquisição, ou seja, os requisitos específicos do produto ou serviço solicitado pelo cliente interno:

4.2.1. O solicitante deverá listar os requisitos do produto ou serviço, para análise do gerente de materiais e suprimentos.

4.2.2. Em caso de pendências, o gerente de materiais e suprimentos ou o Setor de Compras deve propor ao cliente interno soluções alternativas que estejam em conformidade com a capacidade de atendimento do processo.

4.2.3. Estes requisitos deverão ser verificados no momento do recebimento do produto ou da realização do serviço.

4.2.4. Informação documentada sobre a análise e validação dos requisitos de aquisição é retida pela DPADI através do registro modelo PE-RESC – Registro Modelo de Solicitação de Compra, e controlado de acordo com o padrão de controle de documentos do sistema de gestão da qualidade da DPADI.

4.3. Anexar ao Levantamento de Requisitos o registro modelo de Análise de Levantamento de Requisitos a ser preenchido pelo cliente interno, código PE-REALR.

4.4. Se o levantamento de requisitos contratuais precisar ser modificado depois do trabalho ter sido iniciado, o mesmo processo de análise crítica do contrato deve ser repetido e qualquer emenda deve ser comunicada a todo o pessoal afetado.

4.5. Se os requisitos de aquisição precisarem ser modificados, o cliente deverá notificar imediatamente o gerente de materiais e suprimentos ou o Setor de Compras, para que medidas corretivas sejam tomadas.

5. Fluxogramas

NA – Não aplicável

6. Registros de SGQ e/ou Anexos

PE-RELR
PE-REALR
PE-RESC

7. Histórico

Data	Revisão	Sumário
25/08/2014	00	-Documento aprovado pela primeira vez
30/11/2015	01	-Alteração de DPA para DPADI -Alteração de Superintendente de Desenvolvimento Institucional para Assessor de Processos -Alteração de Superintendência de Desenvolvimento Institucional para Assessoria de Processos
05/02/2016	02	Adequação a nova norma ISO 9001:2015